



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	033/2024.
Modalidade:	Pregão Eletrônico n.º 017/2024.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de embalagens e descartáveis visando atender as demandas do SENAR-AR/MS
Data/Hora da Sessão/Reunião:	16/04/2024 às 08h30

RELATÓRIO CPL

EMPRESAS VENCEDORAS

PESSOA JURÍDICA		ITEM	VALOR TOTAL
01	MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 08.256.030/0001-75)	01, 03, 13, 16 e 22	R\$ 71.521,82
02	SHIGEMOTO E CIA LTDA (CNPJ: 28.787.127/0001-11)	08, 09, 11, 12, 15, 17 e 18	R\$ 19.422,38
03	INIFITI CONFECÇÃO LTDA (CNPJ: 23.829.339/0001-09)	10 e 23	R\$ 11.098,89
VALOR TOTAL – R\$			R\$ 102.043,09

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata do certame, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado no sítio oficial da Regional, conforme determina o parágrafo 1º, do art. 6º do RLC do SENAR, bem como em jornais de grande circulação: Correio do Estado e O Estado.

Da análise das propostas de preços e após rodadas de lances e negociação direta com os fornecedores, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no inciso II, do § 4º do art. 6º do RLC do SENAR, a validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) Proposta de Preços, conforme justificativa apresentada.

As propostas definitivas foram apresentadas dentro do prazo estabelecido no Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

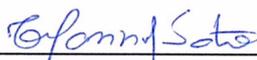
As empresas vencedoras mantem as mesmas condições de habilitação, inclusive com relação a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

A pregoeira abriu o prazo para manifestação de recurso de 24 (vinte e quatro) horas conforme previsto no item 14.1.1. do Edital, tendo sido encerrado sem que houvesse manifestação das licitantes.

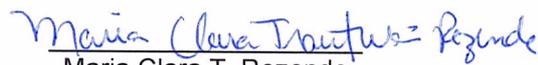
Os itens 02, 04, 05, 06, 07, 14, 19, 20 e 21 restaram desertos.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2024.


Tiffany Yuri Sato
CPL

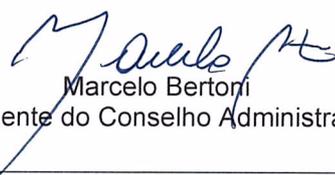

Brunna Pacheco N. Roberto
CPL


Maria Clara T. Rezende
CPL

HOMOLOGAÇÃO

Consoante com o disposto nos incisos XVI do art. 4º e VI do art. 26, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 31, de 20/09/2023, do Conselho Deliberativo do SENAR, **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, conforme relatório apresentado e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** à(s) empresa(s): MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 08.256.030/0001-75), a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01, 03, 13, 16 e 22, no valor total de R\$ 71.521,82 (*setenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos*), SHIGEMOTO E CIA LTDA (CNPJ: 28.787.127/0001-11), com proposta mais vantajosa para os itens 08, 09, 11, 12, 15, 17 e 18, no valor total de R\$ 19.422,38 (*dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos*) e INIFITI CONFECÇÃO LTDA (CNPJ: 23.829.339/0001-09), com proposta mais vantajosa para os itens 10 e 23, no valor total de R\$ 11.098,89 (*onze mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos*), restando os itens 02, 04, 05, 06, 07, 14, 19, 20 e 21 desertos.

Campo Grande/MS, 19 de 04 de 2024


Marcelo Bertoni
Presidente do Conselho Administrativo